



Diretrizes
Socioambientais do BB

Lista Restritiva e Lista de Exclusão



Dezembro / 2023

Apresentação

Diretrizes Socioambientais BB

Lista Restritiva e Lista de Exclusão

A Responsabilidade Socioambiental Empresarial (RSAE) no Banco do Brasil é um aspecto transversal à gestão de seus negócios e processos. Acreditamos na viabilidade de conciliar os interesses dos acionistas com negócios social e ambientalmente sustentáveis mediante o estabelecimento de relações éticas e responsáveis com os diversos públicos de interesse.

Entendemos que a responsabilidade socioambiental proporciona resultados positivos, recorrentes e sustentáveis ao longo do tempo. O uso mais eficiente de recursos pode impactar na redução de custos; a melhor governança interferir positivamente na produtividade; regras ambientais, de segurança e de saúde reduzir externalidades negativas; e inovação nos produtos sustentáveis pode atrair novos clientes.

Para o Banco do Brasil é relevante considerar os riscos de impactos socioambientais resultantes, direta e/ou indiretamente, das práticas administrativas e negociais próprias ou de públicos relacionados à sua operação.

Nosso compromisso com o risco socioambiental pode ser observado nos pactos e compromissos dos quais somos signatários juntamente com algumas de nossas entidades ligadas, a exemplo dos Princípios do Equador, Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), Princípios para o Investimento Responsável (PRI), entre outros. Ainda, a Política de Crédito do BB prevê a observância de critérios socioambientais na análise e condução de empréstimos e financiamentos concedidos.

Com essas boas práticas, buscamos mitigar riscos ao meio ambiente e à sociedade e reduzir os impactos dos negócios, bem como identificar novas oportunidades de atuação na cadeia de valor dos negócios sustentáveis, a partir de questões socioambientais relevantes e de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

Sob essa ótica, criamos as Diretrizes Socioambientais, que visam dar publicidade às práticas adotadas pelo Banco do Brasil na análise e concessão de crédito para assuntos considerados controversos devido às suas características específicas, reforçando o atendimento aos normativos internos e à legislação vigente, e em cumprimento aos princípios de responsabilidade socioambiental constantes de nossas políticas gerais e específicas.

O documento apresenta dois blocos distintos e os quadros a seguir trazem as atividades consideradas em cada bloco.

Lista Restritiva

Consideramos como atividades restritas aquelas em que o Banco assume risco de crédito sob determinadas condições. Dentre os documentos necessários para a avaliação de restrições socioambientais específicas constam, por exemplo, mas não estão limitados a, Estudos de Impactos Ambientais e seus documentos associados, Zoneamento Ecológico - Econômico, Análise de Responsabilidade Socioambiental nos limites de crédito e projetos quando aplicável, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Documento de Origem Florestal, quando aplicável, sem prejuízo de outras exigências adicionais necessárias para assegurar a conformidade com as Diretrizes Socioambientais e com a Política de Crédito do Banco do Brasil.

Atividades Restritas

Energia e Combustíveis Fósseis

Setor Sucoenergético

Mineração e Extração de Recursos Minerais

Pesca

Agrotóxicos e Pesticidas

Atividades Agropecuárias no Bioma Amazônia

Demais Atividades que requerem EIA / RIMA

Atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental

Atividades sujeitas à Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Outorga de Água)

Atividades que utilizam madeira de Origem Florestal Nativa para fins Comerciais e Industriais

Atividades de terceiros em terras indígenas

Atividades de terceiros em terras ocupadas por grupos remanescentes de comunidades de quilombos

Lista de **Exclusão**

Consideramos como atividades excluídas aquelas em que o Banco não assume risco de crédito em razão de impedimentos legais ou por não estarem em alinhamento com as diretrizes do BB.

Atividades Excluídas

Atividades ligadas a Jogos de Azar ou Especulativos

Exercícios de atividades ilegais

Exploração Sexual

Substâncias Perigosas (Amianto e Asbesto)

Violação dos Direitos Humanos

1. Trabalho Forçado/Análogo à Escravidão: o trabalho análogo ao escravo é caracterizado por condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, trabalho forçado e servidão por dívida. No Brasil há predominância de ocorrência de trabalho análogo ao escravo em atividades econômicas desenvolvidas na zona rural, como pecuária, produção de carvão e cultivos agrícolas. No entanto, esta situação também pode estar presente em centros urbanos, como na indústria têxtil e setor de construção civil, entre outros.

Violação dos Direitos Humanos

2. Trabalho Infantil – segundo a Organização Internacional do Trabalho, "trabalho infantil" é definido como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade e é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. No Brasil, o trabalho é proibido para pessoas abaixo de 16 anos. O trabalho na condição de aprendiz é permitido apenas a partir dos 14 anos. O trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil) é proibido até os 18 anos. O Brasil possui risco de trabalho infantil em atividades como comércio, manutenção, indústria e agricultura.

Violação dos Direitos Humanos

3. Discriminação de Raça e Gênero – baseado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.029/95.

Entidade Religiosa

Partido Político

Sociedade Anônima do Futebol, Clube, Federação e Confederação Desportivos Profissionais

Atividades em Imóveis Rurais Embargados

Atividade de produção ou comercialização, direta ou indireta, de armas de fogo e munições

Carvão Mineral (extração e geração de energia termelétrica)

Diretrizes
Socioambientais do BB

